

## **PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 026/2012**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL PILAR** e a empresa **ENCANTO SUL TERRAPLENAGENS LTDA.**, CNPJ nº 10.846.354/0001-05, respectivamente CONTRATANTE e CONTRATADA nos termos do Contrato nº 026/2012, por seus representantes legais, vem por este instrumento celebrar o presente **TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO**, na forma da Lei nº 8.666/93, estabelecendo o acréscimo de quantitativos inicialmente previstos no contrato nos termos das cláusulas e disposições a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Diante da superveniente demanda de acréscimo do objeto contratado, fica acrescida em 25% a quantidade de horas máquina prevista na Cláusula Primeira do instrumento contratual, adicionando 50 horas-máquina de serviços de mini trator de esteiras nas mesmas especificações contratadas, cujo fornecimento deverá ser garantido à contratante no prazo contratual.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O presente Termo de Aditamento passa, após sua assinatura, a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 026/2012, permanecendo inalteradas as demais disposições nele contidas.

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, rubricando todas as suas folhas, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Coronel Pilar, 06 de agosto de 2012.

### **Município de Coronel Pilar**

Adelar Loch  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

### **Encanto Sul Terraplenagens Ltda.**

Rodrigo Otávio Dalmore  
CONTRATADA

#### **Testemunhas:**

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_

*Visto.*

*Cristiano Salvatori*  
*OAB/RS nº 45.252*  
*Assessoria Jurídica*